



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 40/2020 – Lote 02

Fica a empresa:

ANTONELLO & MARINHO DE MELO LTDA

“Extintores Aliança”

CNPJ 36.503.689/0001-80

Rua João Lili Cirico, 269

Bairro Coqueiral

CEP 85807-540

Cascavel - PR

Fone: (45) 99960-7366

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **40/2020**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
1 (uma) recarga de extintor de 6 kg de CO ₂ ; 6 (seis) recargas de extintor de 4 kg de pó químico seco; 4 (quatro) recargas de extintor de 10 litros de água pressurizada.	R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ EM CASCAVEL

Endereço: Rua Salgado Filho, 1882, Centro.

Cidade: Cascavel-PR

CEP 85801-190

Fone: (45) 3223-2190

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A prestação dos serviços – retirada, recarga e entrega dos extintores – deve ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura desta Autorização.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;





4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 25 de maio de 2020.

GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente

De acordo:

ANTONELLO & MARINHO DE MELO LTDA
CNPJ: 36.503.689/0001-80